



CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 697/2015 EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre a Medida Provisória Nº 697, de 2015, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, das Relações Exteriores, dos Transportes, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R\$ 950.246.149,00, para os fins que especifica.”.

Parlamentar	Nº da Emenda	Total por Parlamentar
Deputado Ademir Camilo	00007	1
Deputado Hissa Abrahão	00006	1
Deputado Paulo Pimenta	00008	1
Deputado Roney Nemer	00001 a 00005	5
Deputado Sérgio Vidigal	00009	1
Deputado Victor Mendes	00010 a 00016	7

Total de Emendas: 16



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00001
MP 697/2015

ETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 697/2015 - CN

1 DE 1

TEXTO

No que concerne a Política Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, solicito inclusão de custeio para o Instituto Médico Legal (IML) e o Instituto de Pesquisa de DNA Forense (IPDNA) da Polícia Civil do Distrito Federal, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda pleiteia recursos complementares para custear os insumos utilizados pela Polícia Civil do Distrito Federal em Equipamentos de PCRs dos Laboratórios de DNA Forense, Toxicológico, exames cadavéricos, em locais de crime, laudos necroscópicos e de análise Instrumental, dado o DF ser referência na área, inclusive atendendo outras unidades da federação.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RÔNEY NEMER

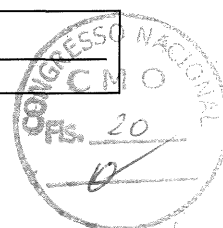
DF

PMDB

DATA

14/10/2015

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAI

Emenda - 00002
MP 697/2015

JETA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 697/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

No que concerne a Política Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, solicito inclusão de custeio para o Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal (CBMDF), no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda pleiteia recursos complementares para custear o curso de qualificação dos Bombeiros Militares em “Mestrado Profissional em Gestão Pública”, a fim de capacitar servidores para atuarem na área de planejamento, gestão e administração pública da instituição.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RÔNEY NEMER

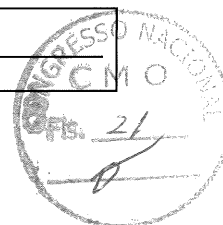
DF

PMDB

DATA

14/10/2015

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00003
MP 697/2015

ETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 697/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

No que concerne a Política Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, solicito inclusão de custeio para Polícia Militar do Distrito Federal (PM/DF), no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda pleiteia recursos complementares para custear o desenvolvimento das atividades da corporação voltadas ao combate do tráfico de drogas nas escolas, adjacências, contribuindo para afastar os jovens e adolescentes da criminalidade, aproximação da instituição e comunidade, além da capacitação dos servidores.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RONEY NEMER

DF

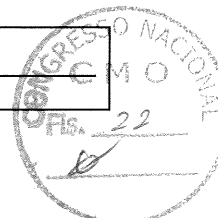
PMDF

DATA

14/10/2015

ASSINATURA

[Assinatura]





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00004
MP 697/2015

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 697/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

No que concerne a Política Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, solicito inclusão de investimento para aquisição de coletes balísticos por parte da Polícia Civil do Distrito Federal (PC/DF), no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda almeja obter recursos complementares para Polícia Civil do Distrito Federal (PC/DF) comprar coletes balísticos. A maior parte dos coletes em uso estão com os prazos de validade expirados de 2007 à 2012, o que põe em risco a vida do servidor.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RONEY NEMER

DF

PMDB

DATA

14/10/2015

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00005
MP 697/2015

ETA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 697/2015 - CN

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

No que concerne a Política Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, solicito inclusão de investimento para apoio a estruturação, reaparelhamento, modernização organizacional e tecnológica das instituições de segurança pública para Polícia Militar do Distrito Federal (PM/DF), no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda almeja obter recursos complementares para Polícia Militar do Distrito Federal (PM/DF) investir na área de tecnologia e informações, com intuito de auxiliar na redução da criminalidade.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RONEY NEMER

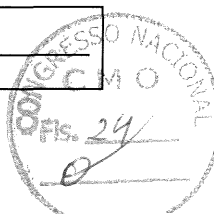
DF

PMDB

DATA

14/10/2015

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00006
MP 697/2015

ES

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 697/2015 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se o seguinte texto onde couber:

Art. 1º A. O art. 88 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 88. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.”

JUSTIFICAÇÃO

A execução de dotação que envolve transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos, em regra, deverá ser precedida de chamamento público, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.170, de 2007, com redação dada pelo Decreto nº 7.568, de 2011.

A Lei nº 13.019, de 2014, prevê, em seu art. 24, a realização de chamamento público para selecionar organização da sociedade civil para celebrar parceria com os entes públicos. O início de vigência dessa Lei foi prorrogado para janeiro de 2016, pela Medida Provisória nº 684, de 2015, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, contudo, esse prazo é exíguo.

A presente emenda visa adiar para 1º/01/2018 os efeitos da Lei nº 13.019/2015 para que o Congresso Nacional tenha dois anos, pelo menos, para proceder as alterações devidas dos dispositivos que inibem as entidades como santas casas, hospitais beneficentes, Apaes, etc., de receber recursos diretamente da União, estados, Distrito Federal e municípios. Assim, pretendemos corrigir uma grave falha identificada na lei em tela.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. HISSA ABRAÃO

PPS

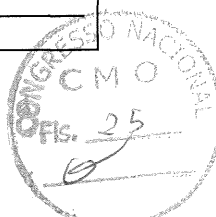
AM

DATA

ASSINATURA

14/10/2013

[Assinatura]





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00007

MP 697/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 697/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Alterar a programação orçamentária proposta na Medida Provisória nº 697/2015 para:

1) acrescentar, no âmbito da Unidade Orçamentária 53204 – DNOCS, o seguinte programa de trabalho:

18.544.2051.1851.0031- Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Estado de Minas Gerais – Esfera: Fiscal – GND: 4 – Mod. Aplicação: 90 – Fonte: 100 – Valor: R\$ 15.000.000,00

2) cancelar, no âmbito da Unidade Orçamentária 53101 – Ministério da Integração Nacional, o montante de R\$ 15.000.000,00, da seguinte programação:

06.182.2040.22BO.6503 – Ações de Defesa Civil (Nacional – Crédito Extraordinário).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade destinar parte dos recursos do crédito extraordinário em questão para o combate e mitigação dos efeitos da seca no Norte do Estado de Minas Gerais e também no Vale do Jequitinhonha. Para tanto, serão construídos poços artesianos nas referidas localidades.

CÓDIGO

2075

NOME DO PARLAMENTAR

ADEMIR CAMILO

UF

MG

PARTIDO

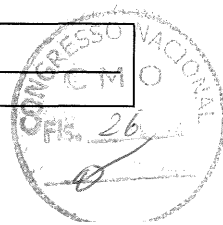
PROS

DATA

11

ASSINATURA

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00008
MP 697/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 697/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

INCLUIR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2040.22BO.XXXX
Ações de Defesa Civil – No Estado do Rio Grande do Sul
GND 3, RP 2, MOD 40, FTE 100
VALOR: R\$ 60.000.000,00
GND 4, RP 2, MOD 40, FTE 100
VALOR: R\$ 40.000.000,00
TOTAL: 100.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2040.22BO.6503
Ações de Defesa Civil – Nacional (Crédito Extraordinário)
GND 3, RP 2, MOD 90, FTE 100
VALOR: R\$ 60.000.000,00
GND 4, RP 2, MOD 90, FTE 100
VALOR: R\$ 40.000.000,00
TOTAL: 100.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo alocar recursos para ações de resposta e atendimento às populações vítimas de desastres naturais no Estado do Rio Grande do Sul.

A disponibilização de kits de assistência humanitária para as pessoas atingidas pelas graves consequências das fortes chuvas, além do reestabelecimento dos equipamentos públicos atingidos é fundamental para minorar os efeitos dos desastres ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos dias.

NOME DO PARLAMENTAR

513

PAULO PIMENTA

RS

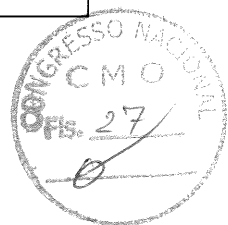
PT

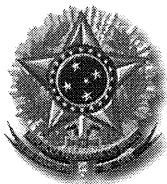
DATA

15/10/2015

ASSINATURA

* C D 1 5 9 1 5 4 9 4 2 3 4 3 *





CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00009

MP 697/2015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 15/10/2015	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 697, de 2015
--------------------	-----------------------------------

AUTOR DEP. SERGIO VIDIGAL – PDT/ES	Nº PRONTUÁRIO
---------------------------------------	------------------

TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

INCLUIR/SUPLEMENTAR ONDE COUBER, NO ANEXO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 697/2015:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.2075.7S51.3265 – CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO (CONTORNO DE MESTRE ÁLVARO) EM SERRA – NA BR 101/ES – NO MUNICÍPIO DE SERRA – ES
R\$ 50.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
UNIDADE: 35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO: 07211.2057.20WW.6501 – RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES BILATERAIS – NO EXTERIOR
R\$ 50.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a dar condições efetivas ao DNIT para realizar a obra prevista na LOA 2015, mas que conta com dotação insuficiente.

DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL – PDT/ES
Brasília, 15 de outubro de 2015.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00010
MP 697/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 697/2015 - CN

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelamento:

Órgão: 30000 – Ministério da Justiça

Unidade Orçamentária: 30101 – Ministério da Justiça

Funcional programática: 1442220202017 – Política Nacional de Justiça.

GND: 4 Modalidade: 30 Fonte: 100

Valor: 1.500.000,00

Inclusão:

Órgão: 30000 – Ministério da Justiça

Unidade Orçamentária: 30101 – Ministério da Justiça

Funcional programática: 1442220202017 – Política Nacional de Justiça.

GND: 4 Modalidade: 30 Fonte: 100

Valor: 400.000,00

Objeto: Construção da sede da Defensoria Pública em Pinheiro - MA

JUSTIFICAÇÃO

Pinheiro é a cidade mais progressista da região da Baixada Maranhense, conta com uma população de aproximadamente 78.000 habitantes, e funciona como pólo de comércio e demais atividades dos mais de 20 municípios que integram a citada região do nosso Estado.

No Maranhão, a Defensoria Pública foi criada pela Lei Complementar 19, de 11 de janeiro de 1994. No entanto, a Instituição foi efetivamente instalada sete anos depois. Em Pinheiro existe a Defensoria que foi instalada em 21/03/2012, faltando apenas a construção da sede da entidade.

Pelos motivos expostos, devemos fortalecer e equipar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão com essa estrutura física a fim de beneficiar diretamente os mais de 500.000 munícipes da baixada maranhense que são atendidos pela Defensoria Pública em Pinheiro -MA

CÓDIGO

3776

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO VICTOR MENDES

UF

MA

PARTIDO

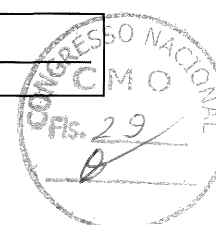
PV

DATA

15/10/2015

ASSINATURA

Victor Mendes





EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESI

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 697/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelamento:

Órgão: 30000 – Ministério da Justiça

Unidade Orçamentária: 30101 – Ministério da Justiça

Funcional programática: 14422202020I7 – Política Nacional de Justiça.

GND: 4 Modalidade: 30 Fonte: 100

Valor: 1.500.000,00

Inclusão:

Órgão: 30000 – Ministério da Justiça

Unidade Orçamentária: 30101 – Ministério da Justiça

Funcional programática: 14422202020I7 – Política Nacional de Justiça.

GND: 4 Modalidade: 30 Fonte: 100

Valor: 200.000,00

Objeto: Aquisição de Ônibus para a Defensoria Pública em São Luís - MA

JUSTIFICAÇÃO

No Maranhão, a Defensoria Pública foi criada pela Lei Complementar 19, de 11 de janeiro de 1994. No entanto, a Instituição foi efetivamente instalada sete anos depois.

Devemos fortalecer e equipar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão a fim de beneficiar diretamente os mais de 1.000.000 munícipes da Região Metropolitana que são atendidos pela Defensoria Pública em São Luís -MA

CÓDIGO

3776

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO VICTOR MENDES

UF

MA

PARTIDO

PV

DATA

15/10/2015

ASSINATURA

Victor Mendes





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

Emenda - 00012
MP 697/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

E!

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 697/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional
Funcional programática: 06182204022BO – Ações de Defesa Civil.
GND: 4 Modalidade: 90 Fonte: 100
Valor: 610.000.000,00

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional
Funcional programática: 06182204022BO – Ações de Defesa Civil.
GND: 4 Modalidade: 40 Fonte: 100
Valor: 500.000,00
Objeto: Ações de Defesa Civil em Araioses - MA

JUSTIFICAÇÃO

Araioses já foi Aldeia, Povoado e Vila, passou a condição de cidade no dia 29 de março de 1938, pela Lei Estadual nº 045. O município encontra-se na região nordeste do Estado do Maranhão, e é uma das portas de entrada para o Delta do Rio Parnaíba.

O município de Araioses compreende uma área de 1.782,5 km². Incluindo a parte continental e insular (Ilha das Canárias, Ilha do Caju, etc). Está localizado a uma altitude de 6 metros acima do nível do mar. Situa-se ao leste, na microrregião do Baixo Parnaíba, limita-se ao Norte com o Oceano Atlântico, ao Sul com os municípios de Magalhães de Almeida e São Bernardo, ao Leste com o Rio Parnaíba, e ao Oeste com os municípios de Água Doce e Santana do Maranhão.

Pertencente a uma região pobre do Estado do Maranhão, e com escassez de recursos, vem sofrendo com a seca, causando grandes transtornos a população.

Pelos motivos expostos, devemos fortalecer e ajudar os Municípios do Estado do Maranhão a fim de beneficiar diretamente os mais de 42.000 habitantes da cidade de Araioses -MA

CÓDIGO

3776

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO VICTOR MENDES

UF

MA

PARTIDO

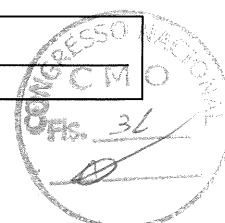
PV

DATA

15/10/2015

ASSINATURA

Victor Mendes





EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESP

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 697/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTOS

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional
Funcional programática: 06182204022BO – Ações de Defesa Civil.
GND: 4 Modalidade: 90 Fonte: 100
Valor: 610.000.000,00

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional
Funcional programática: 06182204022BO – Ações de Defesa Civil.
GND: 4 Modalidade: 40 Fonte: 100
Valor: 500.000,00
Objeto: Ações de Defesa Civil em Palmeirândia - MA

JUSTIFICAÇÃO

Palmeirândia é um município brasileiro do estado do Maranhão. Sua população estimada em 2010 era de 18.766 habitantes. Embora pouco se saiba da história de Palmeirândia, pode-se afirmar que, já no século passado, o povoado de Palmeiras, que lhe deu origem, era um dos mais prósperos do município de São Bento, juntamente com Macapá, hoje Peri Mirim. Segundo registros da época, Palmeiras, em 1903, já era ligada a São Bento por telegrafia e telefonia, o que bem demonstra a importância que então desfrutava. A 31 de dezembro de 1959, pela Lei nº 1997, Palmeiras foi desmembrado de São Bento e Peri Mirim e elevado à categoria de município, com o nome de Palmeirândia.

Pertencente a uma região pobre do Estado do Maranhão, e com escassez de recursos, vem sofrendo com a seca, causando grandes transtornos a população.

Pelos motivos expostos, devemos fortalecer e ajudar os Municípios do Estado do Maranhão a fim de beneficiar diretamente os mais de 20.000 habitantes da cidade de Palmeirândia -MA

CÓDIGO

3776

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO VICTOR MENDES

UF

MA

PARTIDO

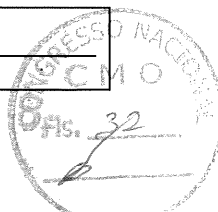
PV

DATA

15/10/2015

ASSINATURA

Victor Mendes





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00014
MP 697/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 697/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional
Funcional programática: 06182204022BO – Ações de Defesa Civil.
GND: 4 Modalidade: 90 Fonte: 100
Valor: 610.000.000,00

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional
Funcional programática: 06182204022BO – Ações de Defesa Civil.
GND: 4 Modalidade: 40 Fonte: 100
Valor: 1.500.000,00
Objeto: Ações de Defesa Civil em Pinheiro - MA

JUSTIFICAÇÃO

Pinheiro é a cidade mais progressista da região da Baixada Maranhense, conta com uma população de aproximadamente 78.000 habitantes, e funciona como pólo de comércio e demais atividades dos mais de 20 municípios que integram a citada região do nosso Estado.

Pertencente a uma região pobre do Estado do Maranhão, e com escassez de recursos, vem sofrendo com a seca, causando grandes transtornos a população.

Pelos motivos expostos, devemos fortalecer e ajudar os Municípios do Estado do Maranhão a fim de beneficiar diretamente os mais de 78.000 habitantes da cidade de Pinheiro -MA

CÓDIGO

3776

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO VICTOR MENDES

UF

MA

PARTIDO

PV

DATA

15/10/2015

ASSINATURA

Victor Mendes





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS P

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESP

Emenda - 00015
MP 697/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 697/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional
Funcional programática: 06182204022BO – Ações de Defesa Civil.
GND: 4 Modalidade: 90 Fonte: 100
Valor: 610.000.000,00

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional
Funcional programática: 06182204022BO – Ações de Defesa Civil.
GND: 4 Modalidade: 40 Fonte: 100
Valor: 500.000,00
Objeto: Ações de Defesa Civil em Mirador - MA

JUSTIFICAÇÃO

Mirador é um município brasileiro do estado do Maranhão. Em Mirador, fica localizado o Parque Estadual, onde nascem os rios Alpercatas e Itapecuru, sendo o Itapecuru um dos maiores e mais importante rio do Maranhão. O município possui uma grande concentração de criadores de gado e produtores de soja, que movimentam o comércio da cidade.

Em Mirador, fica localizado o Parque Estadual, onde nascem os rios Alpercatas e Itapecuru, sendo o Itapecuru um dos maiores e mais importante rio do Maranhão. O município possui uma grande concentração de criadores de gado e produtores de soja, que movimentam o comércio da cidade.

Pertencente a uma região pobre do Estado do Maranhão, e com escassez de recursos, vem sofrendo com a seca, causando grandes transtornos à população.

Pelos motivos expostos, devemos fortalecer e ajudar os Municípios do Estado do Maranhão a fim de beneficiar diretamente os mais de 20.500 habitantes da cidade de Mirador -MA

CÓDIGO

3776

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO VICTOR MENDES

UF

MA

PARTIDO

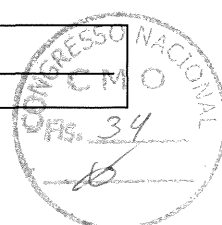
PV

DATA

15/10/2015

ASSINATURA

Victor Mendes





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00016
E MP 697/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 697/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional
Funcional programática: 06182204022BO – Ações de Defesa Civil.
GND: 4 Modalidade: 90 Fonte: 100
Valor: 610.000.000,00

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional
Funcional programática: 06182204022BO – Ações de Defesa Civil.
GND: 4 Modalidade: 40 Fonte: 100
Valor: 500.000,00
Objeto: Ações de Defesa Civil em Buriti - MA

JUSTIFICAÇÃO

Buriti é um município brasileiro do estado do Maranhão.

Pertencente a uma região pobre do Estado do Maranhão, e com escassez de recursos, vem sofrendo com a seca, causando grandes transtornos a população.

Pelos motivos expostos, devemos fortalecer e ajudar os Municípios do Estado do Maranhão a fim de beneficiar diretamente os mais de 24.700 habitantes da cidade de Buriti -MA

CÓDIGO

3776

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO VICTOR MENDES

UF

MA

PARTIDO

PV

DATA

15/10/2015

ASSINATURA

